



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2022

PUBLICADO
Jornal DIÁRIO DOS CAMPOS

Edição nº 34407 folha 14

Data: 26 / 10 / 2022

Súmula: "Acolhe o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Processo n.º Protocolo n.º. 173877/21-TC, que dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Ventania referente ao Exercício financeiro de 2020, na forma que especifica."

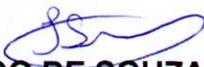
A Mesa Executiva Diretora da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através dos dispositivos dos § 1º e 2º do artigo 53 da Lei Orgânica do Município, aplicado em consonância com o que dispõe o artigo 182 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania, faz saber que o Soberano Plenário do Poder Legislativo deliberou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica acolhido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Processo n.º 173877/21-TC, que trata da prestação de contas do Poder Executivo do Município de Ventania referente ao exercício de financeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.**


JOSILDO DE SOUZA MACIEL
Presidente


GABRIEL SIMEÃO SALVEGO
Vice- Presidente


SEBASTIÃO FERREIRA
1º Secretário

PUBLICADO
Jornal DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 583 folha 3


HAROLDO CAMPOS MACHADO
2º Secretário